



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
Departamento de Medicina Clínica

EDITAL Nº 02/21
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA- PAIP
Departamento de Medicina Clínica
Seleção de Bolsistas

O **Chefe do Departamento de Medicina Clínica da UFC** informa que se encontrarão abertas de **12/04/2021 (segunda-feira)** a **15/04/2021 (quinta-feira)** as inscrições para a Seleção de Bolsista Remunerado e Voluntário para o Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP), discriminado conforme quadro abaixo:

Projeto: Simulação realística como ferramenta de ensino-aprendizagem nas áreas de saúde (PAIP202119326)		
Tipos de vagas	Remuneradas	Voluntárias
Número de vagas	1	2

Os interessados deverão se inscrever no período de 12 de abril de 2021 a 15 de abril de 2021, através do link <https://forms.gle/Jgf61q5LwK4mQduE7>, preencher o formulário de entrevista e anexar a documentação requerida. A entrevista virtual dos candidatos ocorrerá nos dias 19 e 20 de abril de 2021 (conforme instruções a serem disponibilizadas posteriormente por e-mail).

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 22 de abril de 2021 no site do Departamento de Medicina da UFC (<https://dmcfamed.ufc.br/pt/>). **O início das atividades dos bolsistas e voluntários ocorrerá no dia 3 de maio de 2021 e seguirá até dia 31 de janeiro de 2022.**

Requisitos para a participação do processo seletivo:

- I. Estar regularmente matriculado nos **cursos de Medicina, Enfermagem ou Fisioterapia da UFC –Campus Fortaleza;**

- II. Não possuir vínculo empregatício e nem ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa e/ou extensão quando da efetivação da bolsa, inclusive como bolsista voluntário;
- III. Alunos com bolsa vigente deverão entregar uma carta de comprometimento de desligamento do respectivo programa;
- IV. Ter uma carga horária disponível de **12 (doze) horas semanais** para o desenvolvimento das atividades inerentes ao programa de orientação acadêmica;
- V. Estar matriculado em, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de componentes curriculares do curso de graduação da UFC.

Documentação exigida no ato da inscrição:

- I. Histórico escolar atualizado emitido pelo SIGAA;
- II. Atestado de matrícula atualizado emitido pelo SIGAA;
- III. Cópia do RG e CPF, podendo estes serem substituídos pela cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

- **Fase 1 - Análise de Currículo:** A todos os candidatos serão atribuídas notas entre 0 e 10, baseadas nos seguintes critérios: IRA, número de aprovações e reprovações, semestre que o aluno está cursando
- **Fase 2 - Entrevista:** os candidatos com nota maior que 7 na fase 1 serão selecionados para uma **entrevista virtual**, com o objetivo de avaliar os candidatos de acordo com os seguintes critérios: a coerência entre as atividades do projeto e as perspectivas de atuação do aluno, o grau de interesse pelo programa e conhecimento sobre seus objetivos; conhecimento e experiência prévia com simulação; fluência e coerência das ideias; capacidade de argumentação; capacidade e experiência para trabalhar em grupo. A entrevista virtual ocorrerá nos dias **19 ou 20 de abril de 2021**,

sendo os horários e demais informações comunicados por e-mail posteriormente.

Em caso de empate os seguintes critérios de desempate serão adotados, nessa ordem:

- I. Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
- II. Nota da Entrevista;
- III. Candidato com maior idade.

DA BOLSA

O aluno bolsista remunerado terá direito a uma bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**. A vigência da bolsa será de **nove meses** (maio de 2021 a janeiro de 2022).

Aos bolsistas (remunerados e voluntários), será exigido o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

Serão selecionados como bolsista remunerado(a) aquele(a) candidato(a) que tenha alcançado a melhor classificação e como bolsistas voluntários os demais classificados até o limite de 02 (dois) bolsistas voluntários.

Em caso de desligamento ou desistência do estudante selecionado como bolsista remunerado, será convocado o próximo candidato na classificação de bolsista voluntário para assumir as atribuições na condição de bolsista remunerado.

Em caso de desligamento ou desistência do estudante selecionado como bolsista voluntário ou quando ele passar a ser bolsista remunerado, será convocado o próximo candidato na classificação para assumir as atribuições de bolsista voluntário.

Uma vez que o aluno classificado seja chamado para assumir as atividades como bolsista (remunerado ou voluntário) e não tenha interesse em assumir as atribuições do Projeto, ele será desclassificado, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

Os alunos voluntários terão prioridade no caso de desligamento de alunos bolsistas remunerados.

Aos bolsistas (remunerados e voluntários), é obrigatória a apresentação de trabalho nos Encontros Universitários 2021, como autor principal.

DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no site do Departamento de Medicina Clínica (DMC)/UFC (<https://dmcfamed.ufc.br/pt/>) no dia **22/04/2021**. Os candidatos selecionados serão contatados por e-mail para envio dos documentos necessários para implementação da bolsa.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS (REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS)

São atribuições dos bolsistas selecionados:

- I. Dedicar 12 horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- II. Enviar declaração de frequência mensal, entre os dias 15 e 20 de cada mês, com assinatura e carimbo do coordenador responsável pelo acompanhamento das atividades dos bolsistas (formulário disponível em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>). Caso haja atraso na entrega da declaração mensal de frequência do bolsista, a CGPA providenciará a exclusão, naquele mês, do aluno da folha de pagamento;
- III. Comprometer-se a não acumular Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa (seja concedida pela UFC, por órgão ou agência de fomento), estágio ou quaisquer outras atividades remuneradas, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato;
- IV. Comprometer-se a não participar como bolsista voluntário de qualquer outro programa;

- V. Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;
- VI. Apresentar trabalho no ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO, promovido pelos Encontros Universitários de 2021;
- VII. Manter o e-mail informado na inscrição em uso e responder a todos os e-mails enviados pela PROGRAD durante a vigência da bolsa;
- VIII. Prestar informações sobre o andamento do projeto/plano de trabalho quando solicitado pela CGPA/PROGRAD;
- IX. Receber, periodicamente, os bolsistas de acompanhamento encaminhados pela CGPA/PROGRAD, apresentando-lhes a forma de execução do projeto, bem como o público alvo.

DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O desligamento do bolsista ocorrerá quando:

- I. O aluno voluntariamente desistir das atividades da bolsa, mediante assinatura do Termo de Desistência disponível em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>;
- II. O vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono, saída do curso (mudança de curso e transferência), trancamento total ou matrícula institucional;
- III. Identificada situação de acúmulo de bolsa com quaisquer outras atividades remuneradas;
- IV. Houver ingresso do aluno em programa de mobilidade acadêmica;
- V. Ocorrer reprovação em algum dos componentes curriculares nos quais o aluno esteja matriculado no semestre 2021.1;
- VI. O Coordenador do Projeto identificar que o aluno não está cumprindo as atividades previstas no Plano de Trabalho ou a ausência frequente do bolsista nos trabalhos propostos, sem justificativa, bem como nos demais casos previstos no Art. 25º do Edital 02/2021 da Coordenadoria Geral de

Programas Acadêmicos – CGPA ([edital-02-2021- bolsa-de-apoio-a-projetos-de-graduacao.pdf \(ufc.br\)](#)).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e eventuais pendências deste Edital serão analisados e julgados pelo Departamento de Medicina Clínica (DMC)/UFC.

Fortaleza, 12 de abril de 2021.

Marcelo Henrique Loiola Ponte de Souza

Prof. Dr. Marcellus Henrique Loiola Ponte de Souza
Chefe do Departamento de Medicina Clínica
da Faculdade de Medicina/UFC